PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 824/2001

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos professores municipais, no mês de Dezembro de 2.001, com a finalidade de cumprir o percentual de 60% do FUNDEF.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do abono a ser concedido, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de Dezembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL